



## EDITAL DE INGRESSO 08 2022/2

### Vagas Remanescentes

O Diretor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) - Campus Canoinhas torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições a partir de **12 de julho de 2022 e até 25 de julho de 2022**, para provimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – PROEJA/TÉCNICO de Nível Médio em AGROECOLOGIA com ingresso no segundo semestre de 2022, para o câmpus Canoinhas.

1 DO CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
11/07 a 25/07/2022	Período de matrículas.
28/07/2022	Divulgação das matrículas deferidas.
28/07/2022	Divulgação da lista do cadastro de reserva.
29/07/2022	Prazo para recurso da divulgação das matrículas e lista de cadastro de reserva.
Acompanhe a publicação dos resultados pelo link: <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja</a>	

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Para ingressar no curso **PROEJA/TÉCNICO**, o estudante deve ser alfabetizado, **NÃO NECESSITANDO** possuir o ensino fundamental completo. A idade mínima é de 18 anos até a data da matrícula. Não será deferida matrícula de alunos que já concluíram o ensino médio.

**2.2** Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e **não há cobrança de taxa de inscrição**, sendo a seleção para provimento das vagas por meio de manifestação de interesse na vaga, de forma on-line, conforme normas e procedimentos descritos neste edital.

**2.3** As vagas remanescentes para o curso **PROEJA/TÉCNICO** poderão ser ocupadas por todos os candidatos, desde que preencham os pré-requisitos exigidos em edital, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo do Edital 01 2022/2 do IFSC.

### **3 DA ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.1** Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** A matrícula será feita **pela Internet**, conforme cronograma estipulado neste edital no item 1, pelo link <https://forms.gle/zLEvxhXb9ggS31AG8>, ou presencialmente no horário de atendimento do campus.

**3.3** Ao acessar o site do campus Canoinhas em <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja> onde estará o edital e o formulário de matrícula:

- a) preencher todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados do comprovante de matrícula e enviar.

**3.4** A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados computadores, no campus Canoinhas, para realizar a matrícula de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do Câmpus.

**3.5** O envio da matrícula pelo candidato, através do formulário on-line, implicará na ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** O IFSC não se responsabilizará por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.7** O comprovante de matrícula transformar-se-á no documento com o qual o candidato comprovará a efetivação de sua matrícula.

**3.8** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

### **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** A seleção será realizada de forma on-line mediante manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico, disponível no item 3.2 deste edital.

**4.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.3.

**4.3** Cabe ao candidato verificar o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus observando o cronograma do edital.

## **5 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **5.1 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.1** Todos os resultados serão divulgados no site do campus Canoinhas: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/eja>. A lista dos candidatos com matrículas deferidas e a relação de candidatos classificados no cadastro de reserva de vagas será divulgada conforme cronograma no item 1.

**5.1.2** A relação de matrículas deferidas será publicada em ordem de classificação.

**5.1.3** A Secretaria Acadêmica poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 25 dias após o início das aulas.

**5.1.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados.

### **5.2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.2.1** Aos candidatos convocados em lista de espera/cadastro de reserva que enviarem a documentação no período estipulado em edital é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**5.2.2** Após o período de matrícula das vagas remanescentes será realizada matrícula dos candidatos classificados da lista de espera.

**5.2.3** Este Edital poderá ser prorrogado caso ocorra o esgotamento da lista do cadastro de reserva de vaga.

## **6 DA MATRÍCULA ON-LINE**

### **6.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** O candidato interessado em efetivar matrícula deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**6.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975 ).

## **6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ON-LINE**

**6.2.1** A documentação para realização do procedimento da matrícula on-line (ver item 6.3) deverá ser encaminhada durante o período estabelecido, o candidato deverá enviar (anexar) todos os documentos exigidos em edital e preencher todas as informações solicitadas no formulário até sua conclusão.

**6.2.2** O candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereço disponibilizado no item 6.4, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**6.2.3** O prazo para confirmação dos documentos recebidos e solicitação de documentos complementares se necessário, por parte do câmpus aos candidatos, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula de cada câmpus. O contato será realizado via email de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar solicitada, se for o caso, será estipulado pelo câmpus.

**6.2.3.1** O candidato que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**6.2.4** Caberá recurso na etapa de matrícula on-line dirigido ao campus de oferta do curso, o qual deverá ser interposto nos termos deste Edital dentro do prazo máximo de 24 horas a contar da comunicação do indeferimento da matrícula. Os e-mails para envio dos recursos estão disponibilizados no item 6.4 deste edital.

**6.2.4.1** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**6.2.5** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.2.5.1** O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não comparecer à convocação presencial ou virtual das etapas de matrícula nas datas e horários previstos em edital específico ou na convocação será eliminado do processo seletivo.

**6.2.5.2** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

**6.2.6** O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos 10 (dez) primeiros dias letivos consecutivos do curso, deixar de comparecer às aulas presenciais, sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**6.2.7** Não serão aceitas matrículas fora das datas previstas em edital.

### **6.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**6.3.1** O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar os documentos listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Foto 3x4 (preferencialmente colorida e recente – não será aceita foto que não permita a identificação do candidato);
- c) Histórico escolar de Ensino Fundamental, Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Médio Incompleto. No caso de o estudante não possuir a documentação, serão aceitas auto-declarações, de próprio punho, de alfabetização ou escolaridade, conforme ANEXO III **(para todos os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I, II, III e IV, dos itens 3.1.1 e 3.1.2 do Anexo II deste edital.**
  - c.1) O candidato que não possuir um documento formal da maior escolaridade (histórico parcial do Ensino Fundamental; OU certificado de conclusão do Ensino Fundamental OU histórico parcial do Ensino Médio), emitido pela última instituição de ensino frequentada, deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula. Nesse caso, a matrícula ficará condicionada a uma avaliação que defina a sua capacidade de permanecer no curso, realizada em até 60 dias, no conselho de classe do câmpus, em atenção ao disposto no Art. 24, II, C, da LDB. A matrícula não será efetivada se o candidato não enviar, via formulário eletrônico, a declaração do ANEXO III deste edital, caso não possua um comprovante formal da sua maior escolaridade.
- d) Comprovante de vacinação contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 (conforme Resolução CONSUP n ° 13 de 09 de março de 2022). A comprovação poderá ser feita por meio de carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira;
- f) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC preenchida, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos

de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

**h) Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 anos).

**6.3.2** Na falta do documento especificado na alínea **a** do item **6.3.1** poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**6.3.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

**a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

**c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), com foto.

**d)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**6.3.4** Na falta do documento exigido na alínea **a** do item **6.3.1**, o **candidato estrangeiro** deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

## 6.4 CONTATOS DOS CÂMPUS

Câmpus	E-mail de contato
Canoinhas	<a href="tel:36274519">3627 4519</a> <a href="mailto:secretaria.can@ifsc.edu.br">secretaria.can@ifsc.edu.br</a>

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**7.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

**7.2** A matrícula do candidato implica na tácita aceitação, pelo mesmo, das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Canoinhas, 12 de julho de 2022

---

Magali Regina  
Diretora Geral em Exercício  
Campus Canoinhas

**Anexo I – Das vagas do curso Técnicos Integrado PROEJA AGROECOLOGIA - 2022/2**

**1. CANOINHAS**

Campus	Curso	Vagas
Canoinhas	PROEJA AGROECOLOGIA	27 VAGAS + CR*

CR\* - Cadastro de Reserva: A composição do cadastro de reserva de vaga é feita para utilização futura no curso em que há expectativa de abertura de vagas remanescentes.



## Anexo II - Endereços dos câmpus e Telecentros

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500

**ANEXO III**

Eu, .....

declaro.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... (descrever onde e

até em que série frequentou o ensino fundamental).